

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Poltronas e Cadeiras*, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2101 - Convênio nº 2370.01.0019823/2023-06_ IMA_Trip_UFLA”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. Os bens a ser fornecido deverá conter, no mínimo, a seguinte especificação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Poltrona: • ASSENTO - Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e carenagem do assento em polipropileno. • REVESTIMENTO POLIESTER OU VINIL; • ENCOSTO: estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro. • Revestimento em tela 100% poliester com acabamento 100% em resina acrílica. • Apoio de cabeça: suporte de fixação em nylon e reforço em fibra de vidro, fixado em encaixe e parafuso na estrutura metálica, espuma expandida com 20mm de espessura média; • Apoio de Lombar: espuma expandida com 25mm de espessura média chapa	Unidade	30	R\$ 2321,00	R\$ 69.630,00

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



	desustentação em aço industrial de 4,25mm de espessura, com regulagem de altura de 70mm de curso, revestimento em tecido space; • Braços SL em polipropileno injetado com 7 posições de regulagem feita por botão, totalizando 85mm de curso. • Regulagem da altura da cadeira (pistão à gás); • Base giratória em Polaina; • Base com sistema sincron de regulagem com 02 alavancas, sendo que uma comanda o acionamento do pistão e a outra libera e trava o movimento de reclinção de assento e encosto sincronizado; • Mecanismo Sincron com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, possui ajuste de tensão da mola por manipulo frontal; • Contra capa protetora em polipropileno no assento; • Rodízios em PU; Encosto em tela membrana duplo; • Dimensões do produto: 660 (profundidade) x 660 (largura) x 1300(altura); Os produtos deverão atender aos requisitos das normas NR17 – Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em			
--	---	--	--	--

	termos de conforto, ergonomia e durabilidade; Poltrona Presidente Giratória 16001 AC LR Sincron, Braços SL Polaina ou de outro modelo, desde que similar ou superior. Garantia de 6 anos pelo fabricante.				
2	Cadeiras ergonômicas com as seguintes características: POLTRONA DE APROXIMAÇÃO - Assento: compensado laminado com 13mm de espessura; Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura; - Carenagem do assento injetada em polipropilenocopolímero; - Encosto com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço redondo com 22,22mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede; encosto de tela . - Estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40mm de diâmetro e 2,25mm de espessura de parede; - Estrutura de sustentação em formato SI com braços integrados confeccionada em tudo de aço redondo com 25,40mm de diâmetro e parede de 2,25mm; - Sapatas injetadas em polipropileno de alta resistência; - Acabamento com pintura eletrostática em pó;	Unidade	20	R\$ 776,00	R\$ 15.520,00

	Os produtos deverão atender aos requisitos das normas NR17 – Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. • 6 anos de garantia.				
--	---	--	--	--	--

2.2. Os bens em questão deverá ser novo e entregue em sua embalagem original lacrada, garantindo sua originalidade e integridade, sendo que a embalagem deve seguir os padrões do fabricante para proteção adequada durante o transporte e armazenamento, contendo informações como material, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se aplicável), procedência e demais dados exigidos pela legislação vigente, devendo a proposta incluir também o frete, a instalação, os tributos, os encargos sociais e quaisquer outras despesas aplicáveis ao preço proposto.

2.3. A empresa deverá enviar, juntamente com a proposta de preço, o catálogo ou fotos dos bens ofertado e informar a marca, o modelo e a versão dos bens.

2.3.1. A empresa deverá também apresentar declaração de sua autorização para revenda e assistência técnica, emitida pela fabricante dos bens, e certificado de garantia e manual de ergonomia.

2.4. Os bens que estiverem fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.5. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto;

2.6. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.7. Aplica-se à aquisição dos bens objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Universidade Federal de Lavras (UFLA) celebrou um acordo de cooperação técnica com o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), com o objetivo de desenvolver um sistema informatizado de gestão e defesa agropecuária, voltado para o aprimoramento das ações de vigilância, controle e fiscalização sanitária animal e vegetal no Estado de Minas Gerais. Tal parceria visa integrar conhecimento técnico-científico à gestão pública agropecuária, fortalecendo a capacidade institucional do IMA e promovendo avanços tecnológicos nas atividades ligadas à segurança sanitária no campo.

Dessa forma, a UFLA compromete-se com a disponibilização de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos, o que inclui a instalação e modernização de laboratórios de pesquisa, análise e desenvolvimento de sistemas, os quais demandam mobiliário específico para garantir condições adequadas de trabalho, ergonomia, segurança e funcionalidade.

- POLTRONA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA, APOIO DE BRAÇOS E CABEÇA

Fundamentação Técnica:

As atividades desempenhadas nos laboratórios da parceria demandam elevado tempo de permanência em posição sentada, com foco em análises, relatórios e uso de equipamentos computacionais. Neste sentido, a poltrona descrita é essencial por oferecer:

- Suporte ergonômico às regiões dorsal, lombar e cervical;
- Materiais de alta durabilidade (aço SAE 1010/1020 e ASTM A36);
- Encosto em tela 100% poliéster que proporciona conforto térmico;
- Apoios anatômicos que previnem doenças ocupacionais (LER/DORT);
- Espuma expandida de alta performance com densidade adequada, promovendo conforto durante longas jornadas de trabalho.

Trata-se, portanto, de equipamento técnico indispensável para garantir condições de saúde ocupacional e produtividade dos profissionais que atuarão nos laboratórios de desenvolvimento de software, análises agropecuárias e modelagem de dados.

Fundamentação Administrativa:

A aquisição se fundamenta nos princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e nas diretrizes da NR-17 (Ergonomia), sendo imprescindível para garantir segurança, conforto e desempenho profissional. A estrutura robusta e o design ergonômico atendem às recomendações técnicas de mobiliário para ambientes de alta demanda intelectual e tecnológica.

A seleção pública, conforme dispõe o Decreto nº 8.241/2014, assegura a legalidade, isonomia, impessoalidade e transparência no processo de escolha da entidade executora do projeto.

- CADEIRAS MÓVEIS PARA SALA DE REUNIÃO

Fundamentação Técnica:

- As cadeiras móveis serão utilizadas nas salas destinadas a reuniões técnicas, capacitações, videoconferências, apresentações de resultados e recebimento de

comitativas técnicas do IMA e demais instituições parceiras. As especificações técnicas visam garantir:

- Mobilidade (rodízios que permitem reorganização do espaço conforme a necessidade);
- Conforto (assento estofado e encosto em esteirinha com espuma);
- Resistência (estrutura metálica cromada com capacidade de carga elevada);
- Estética institucional condizente com os ambientes acadêmicos e administrativos da UFLA.
- As salas de reunião também cumprem função estratégica dentro do projeto, servindo como ambiente de deliberação conjunta entre pesquisadores, gestores e técnicos das instituições envolvidas. Assim, a qualidade e funcionalidade do mobiliário impactam diretamente na dinâmica e eficiência das atividades interinstitucionais.

Fundamentação Administrativa:

A aquisição busca padronização e durabilidade dos bens, respeitando os princípios da economicidade, isonomia e legalidade. Ressalta-se que a aquisição de móveis duráveis e com garantia assegura a sustentabilidade e evita gastos recorrentes com manutenção ou substituição prematura.

A seleção pública, como modalidade específica prevista no Decreto nº 8.241/2014, assegura os princípios constitucionais da administração pública e a correta destinação dos recursos públicos federais.

- **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, a aquisição dos itens em referência é imprescindível para a estruturação física e funcional dos laboratórios vinculados à parceria UFLA/IMA, contribuindo para a efetiva implantação do sistema de defesa agropecuária proposto. Trata-se de um investimento estratégico, de caráter técnico e institucional, alinhado aos princípios da boa administração pública e ao compromisso com a excelência acadêmica e científica.

A seleção pública dos referidos itens justifica-se plenamente como o mecanismo legal e eficaz para garantir transparência, competitividade e qualidade na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os objetivos da parceria firmada e com a missão da Universidade Federal de Lavras.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição de *Poltronas e Cadeiras*, objeto do Edital de Seleção Pública nº 24/2025, correrão por conta do Convênio “2101 - Convênio nº 2370.01.0019823/2023-06_ IMA_Trip_UFLA” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 85.150,00 (Oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do bens será de até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Departamento de Ciências da Computação, Avenida Central, Campus Universitário, UFLA.

6. DA GARANTIA

6.1. Os bens e seus componentes deverão ter garantia técnica de 72 (setenta e dois) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados a partir da data de sua entrega.

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada ou credenciada em Lavras e em todo território nacional.

6.3. Os bens efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante dos bens.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bens deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega dos bens, mediante transferência bancária, exclusivamente em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida em consonância com a legislação aplicável e atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil
Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562
www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



- a) entregar os bens de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Seleção Pública nº 24/2025;
- b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e dentro do prazo originalmente contratado, no total ou em parte, os bens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e detalhamentos contidos neste Termo de Referência.
- c) relatar à FUNDECC e ao Coordenador do Projeto toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;
- d) prestar garantia pelos bens entregue.
- e) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital de Seleção Pública nº 24/2025.
- f) submeter-se à fiscalização da FUNDECC e da UFLA;
- g) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 24/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

9.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) notificar a empresa contratada por escrito na ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- c) pagar à empresa contratada o valor resultante da prestação do serviço, nas condições estabelecidas no contrato;
- d) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital de Seleção Pública nº 24/2025 e no instrumento contratual a ser celebrado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os bens que estiverem fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.2. A empresa deverá enviar o catálogo ou fotos dos bens ofertado e informar a marca, o modelo e a versão dos bens.

10.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

10.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras – MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1811 ou (35) 99158-0562

www.fundecc.org.br – selecao@fundecc.org.br



Documento assinado digitalmente

JOAQUIM QUINTEIRO UCHOA

Data: 16/06/2025 12:45:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joaquim Quinteiro Uchoa
Coordenador do Projeto